



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 223/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 05/10/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – Secretaria Municipal de Educação – R\$ 150.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

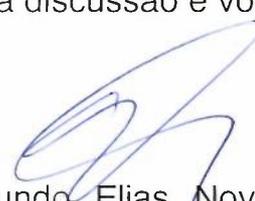
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Educação de recursos suficientes para acobertar despesas com indenização de área destinada a implantação de equipamentos de recreação e campo e futebol do sub-distrito de Barroca.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações de outras unidades administrativas sem que se comprometam as metas já antes previstas.

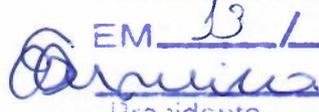
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 10 / 2010


Presidente


Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 124

Em 07/10/2010 13:08

Patricia egeoms

124 / 2010

PROJETO DE LEI Nº _____

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO
Construção de Campo Futebol e Área de Recreação
 12.361.0018.2.456.449051 – Obras e Instalações.....150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO
020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
Manter Atividades do Departamento de Comunicação
 24.131.0001.2.018.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....57.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Manutenção do Matadouro Municipal
 04.122.0011.2.076.339030 – Material de Consumo.....5.000,00
 04.122.0011.2.076.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....15.000,00
 04.122.0011.2.076.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
Construção do Mirante
 27.812.0014.1.045.449051 – Obras e Instalações.....4.000,00
Construção Vestiário em Quadras e Campos de Futebol
 27.812.0014.1.048.449051 – Obras e Instalações.....6.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos
 27.812.0014.2.061.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....3.000,00
Reforma de Área de Lazer e Desportos
 27.812.0014.2.224.339030 – Material de Consumo.....10.000,00
 27.812.0014.2.224.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....6.000,00
Apoio aos Atletas Campeões
 27.812.0015.2.062.339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....31.000,00
Transferência ao Futebol Amador
 28.812.0000.0.009.335041 – Contribuições.....3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 10 / 2010

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretário